



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 909, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018.

(Oriunda do Poder Legislativo)
Vereadores da 17ª Legislatura

Concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor
Jefferson Chamorro Berbert.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte


LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Ibaiti ao Senhor **JEFFERSON CHAMORRO BERBERT** pelos relevantes serviços prestados a comunidade Ibaitiense.

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão solene em comemoração aos **71º Aniversário do Município de Ibaiti**.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (3.10.2018).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1281 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2018

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 909, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018.

(Oriunda do Poder Legislativo)
Vereadores da 17ª Legislatura

Concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Jefferson Chamorro Berbert.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Ibaity ao Senhor **JEFFERSON CHAMORRO BERBERT** pelos relevantes serviços prestados a comunidade Ibaityense.

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão solene em comemoração aos **71º Aniversário do Município de Ibaity**.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (3.10.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal